

DES, Professor Adjunto, matr. nº 43.058-7 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 41773 - Prefeitura Municipal de Macaé.

PROCESSO Nº SEI-260006/028102/2024 - RAFAEL VIOLA, Professor Adjunto, matr. nº 42.566-0 - UERJ e Procurador, matr. nº 35.101-5 - UERJ, sendo certo que, em relação ao segundo cargo, o servidor encontra-se cedido para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, matr. nº 818.767-6.

PROCESSO Nº SEI-260007/039242/2023 - ALEXANDRA DOS SANTOS MARQUES, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 41.895-4 - UERJ e Técnico de Enfermagem, ID: 4358802-6 - Secretaria de Estado de Educação.

LÍCITAS as acumulações de cargos dos servidores relacionados acima, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/026929/2023 - **ILÍCITA** a acumulação de cargos de GERALDO SANTOS DA COSTA JUNIOR, Técnico Universitário II/ Assistente Administrativo, matr. nº 41.677-6 - UERJ e Professor II, matr. nº 20.06.4390 - Prefeitura Municipal de Sumidouro, no período de 09/05/2023 a 05/12/2023, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15.05.2025
PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 12.05.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/015130/2025

Onde se lê: ... “e previsão de término em 01/12/2028”...
Leia-se: ... “e previsão de término em 13/04/2027”...

Id: 2656755

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 17.06.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/003276/2025 - PAULO ROBERTO NAGIPE DA SILVA, ID Funcional nº 4137423-1, Professor Associado, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 03/05/2019 a 02/05/2024.

Id: 2656338

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 22.05.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001497/2025 - COOP TRESUL - Cooperativa de Proprietários de Vans de Três Rios e Paraíba do Sul, (RJ- 703): Com base na análise técnica (100668883/100875040/100942858), **AUTORIZO** a incorporação do veículo M/Benz placa TTC4J77 do cooperado André Pinheiro Garcia, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS, em substituição ao veículo de placa KWN7206, que será baixado.

DE 02.06.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/002218/2025 - Cooperativa de proprietários de Vans de Três Rios e Paraíba do Sul (RJ-703): Com base na análise técnica (99901691/101101416/101166368), **AUTORIZO** a incorporação do veículo Renault/Master placa QHX3G68, da cooperada GISELE SILVA VIVARINI FRANÇA, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

PROCESSO Nº SEI-100005/003144/2025 - COOPTRESUL - Cooperativa de Proprietários de Vans de Três Rios e Paraíba do Sul, sob RJ- 703: Com base no parecer da área técnica (100830655), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa LTD-5E16 (RJ-703.033) e o cancelamento do registro do cooperado Fabiano Valoura Rosa, relativo à operação do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros sob o regime de Fretamento.

Id: 2656794

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO CODERTE Nº 634
DE 29 DE MAIO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS E AS RESPONSABILIDADES NA SUPOSTA ENTREGA DAS CHAVES DA LOJA Nº 08 DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CABO FRIO, SEM A DEVIDA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, V do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos e das responsabilidades acerca das circunstâncias que envolveram a suposta entrega das chaves da Loja nº 08 do Terminal Rodoviário de Cabo Frio ao Sr. Valter Gabriel Santos Mello, sem que houvesse a devida formalização contratual, conforme os relatos constantes no processo SEI-100004/001023/2023, bem como em atendimento às recomendações de SEI nº 100198978 e 100609928.

Art. 2º - Ficam designados os membros relacionados abaixo para constituírem a comissão de sindicância, ocupando a sua presidência o primeiro membro da lista abaixo:

Karla Sarruf Guimarães - ID 51449668 (Presidente da comissão)
Edgar Loureiro V. Filho, matrícula 0948
Dora Lúcia Robeiro Carneiro, matrícula 11873

Art. 3º - Os trabalhos da comissão resultarão em relatório conclusivo. O relatório é a peça final da sindicância e deverá ser apresentado dentro do prazo legal, comprovada ou não a existência do fato ou da autoria e deverá observar o disposto no art. 20 do Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 4º - A sindicância, com o relatório final, tem prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez até 8 (oito) dias corridos, em caso de força maior.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 6º - Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO - CODERTE Nº 629 de 26 de maio de 2025 (doc. SEI index 100981737).

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

ALEXANDRE TEIXEIRA VARELA
Diretor Presidente

Id: 2656637

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RETIFICAÇÕES
D.O DE 18/06/2025
PÁGINA 31 - 3º COLUNA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS Nº 169 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

PROCESSO Nº SEI-070001/000344/2025

ONDE SE LE:
V - CRÉDITO:
Natureza de Despesa: 4.4.90
(...)

LEIA-SE:
V - CRÉDITO:
Natureza de Despesa: 3.3.90

D.O DE 26/02/2025
PÁGINA 40 - 2º COLUNA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/PSAM Nº 154
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

PROCESSO Nº SEI-070001/000344/2025

ONDE SE LE:
V - CRÉDITO:
Natureza de Despesa: 4.4.90
(...)

LEIA-SE:
V - CRÉDITO:
Natureza de Despesa: 4.4.90 e 3.3.90

Id: 2656371

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 23.06.2025.

PROCESSO Nº SEI-020001/003411/2025 - **AUTORIZO** a inclusão do produto OLEA (CDSV/RJ nº 2308) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa UPL DO BRASIL IND. E COM. DE INS. AGROP. S.A., CNPJ 02974733000152, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020001/003316/2025 - **AUTORIZO** a inclusão do produto MATENO PRÉ (CDSV/RJ nº 2307) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa BAYER S/A, CNPJ 18459628000115, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2656721

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 23.06.2025

PROCESSO Nº SEI-020001/004649/2024 - **AUTORIZO** o registro do estabelecimento NETE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, classificada como Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados sob o nº 1458 SIE/RJ, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/003310/2020 - **AUTORIZO** a inclusão dos rótulos do produto Manteiga de primeira qualidade com sal, da marca comercial CAMPOS DO JORDÃO, pertencente à LACTMILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - SIE 1333, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2656598

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.06.2025

PROCESSO Nº SEI-310003/001064/2024 - **RECONHEÇO** A DÍVIDA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 229.814,27 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), referente à cobertura de despesa com base no Aviso de AUTOREGULARIZAÇÃO emitido pela Receita Federal, referente a inconsistência na apuração da apuração do PIS incidente sobre a folha de pagamento do Exercício de 2020.

Id: 2656760

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA/P Nº 757 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE RELAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS EXTERNAS (RE).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, no exercício das atribuições legais, o que consta nos autos do Processo nº SEI-310002/000495/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência a MOISÉS CARVALHO BENATTI, ID. Funcional nº 5106507-0, para na qualidade de Superintendente Financeiro, nos termos do art. 54, subseção III, incisos IV e VI do Regimento Interno da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, praticar atos relacionados às UG's nº 424100 - FIA/RJ, Fundo FEAS nº 490100, Fundo FIA nº 326400, a saber: assinar Relação de

Ordens Bancárias Externas (RE), geradas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE.RIO, de autorização as Instituições Financeiras para efetuar os pagamentos de Ordens Bancárias (OB's), conforme art. 7º do Decreto 49.134/2024, de despesas previamente autorizadas pelos ordenadores de despesas, na forma da lei;

Art. 2º - Da presente Portaria dar-se-á ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art.289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025

JOSIANE ASSIS DA SILVA
Presidente

Id: 2656707

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.06.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/001421/2025 - **AUTORIZO** Governamental doc. SEI 102826153, bem como manifestações da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL (SEI 101684611) **APROVO** a versão final do Plano de Trabalho (101524127) apresentado pela Proponente, bem como o Relatório de Situação Cadastral, emitido pelo CONVERJ (SEI 102899306) e, **AUTORIZO** a celebração do referido termo com o INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Id: 2656583

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.06.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/001528/2025 - **APROVO** a prestação de contas da servidora MONALISA DOS SANTOS DUFFFRAYER, ID Funcional nº. 5124008-4 referente a Despesas Miúdas de Pronto Pagamento "Adiantamento" no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizado através do Processo nº SEI-300001/000859/2025.

Id: 2656397

Secretaria de Estado de Turismo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 16/06/2025

***PROCESSO Nº SEI-050002/000102/2025** - **RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o Artigo 29 - II, da Lei Federal 13.303/2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, relativo à prestação de serviços de gestão de abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, devido à contratação, via locação, de 01 (um,) veículo de representação para atender as necessidades do Diretor Presidente e fomentar o turismo. *Omitido no D.O. de 17/06/2025.

Id: 2656078

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1292 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/003578/2021 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 138, PUBLICADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 1216, PUBLICADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846/201; e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003578/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/06/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº SEI-320001/003578/2021, instaurado pela Portaria CGE nº 138, publicada em 16/12/2021, com a última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG nº 1216, publicada em 19/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2655969

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 16/05/2025

PROCESSO Nº SEI-030032/000817/2022 - **O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência delegada por meio do art. 1º, III, da Resolução CGE Nº 147/2022, ACOLHE PARCIALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3º CPPAD - SEI nº 70994124; CO-OPAD - SEI nº 83613835 e SUPRA - SEI nº 93751457), com fulcro no art. 96, I, IX e XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade em face do servidor DAVI LOPES DE BARROS, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 41975669, na forma do art. 57, I, do Decreto-Lei nº 220/1975

Id: 2656400